



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.359 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

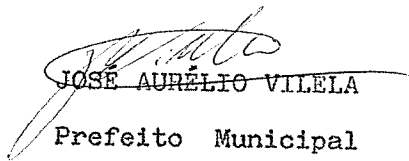
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem mil cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal da Fazenda , obedecendo a seguinte classificação:

06.01.03080202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000.000
06.04.03080302-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 60.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 100.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 100.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSE AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2929 , de 15 / 10 / 85.